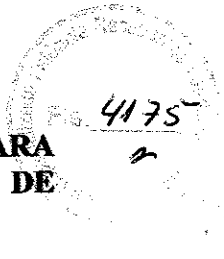


Ofício Diversos 02.



EXCELÊNTESSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

Proc nº 2000/219
Código: 131740

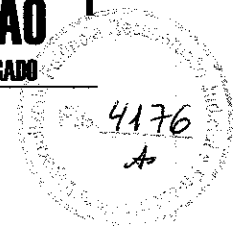
F.001004 20/04/2010 16:33:33 05-00-06

Associação de Moradores do Conjunto Residencial São Sebastião, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Requerer o deferimento da petição de juntada do **SUBSTABELECIMENTO** em anexo.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Cuiabá, 20 de abril 2010.

Giselle Joyclina Dias de Carvalho
OAB/MT 9.909



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, o advogado LUÍS CÉSAR BARÃO, inscrito na OAB/SP nº 124.971, CPF nº 076.024.258-55, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na avenida Dr. Campos Sales, nº 890, Cj. 707, 7º andar, Centro, CEP 13010-930, Campinas/SP, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, que lhe foram conferidos pela Associação dos Moradores do Conjunto Residencial São Sebastião nos autos do processo nº 131740 - 2000 \ 219 - **AÇÃO: FALÊNCIA**, tramitando pela **COMARCA DE CUIABÁ, Vara Especializada de Falência, Concordata e Carta Precatória**, na pessoa da advogada **Dra. Giselle Jovelina Dias de Carvalho**, brasileira, inscrita na OAB/MT nº 148.555, com escritório a Av. Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Cuiabá Office Tower - 12º andar - sala 1204, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT -Cep. 78050-000.

CAMPINAS, 19 de março de 2010


Luis Cesar Barão
OAB/SP 124.971